



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 080 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011 e conforme solicitado mediante processo nº 41010-4357/13.

Resolve:

Instituir o fluxo dos processos acadêmicos referentes ao pedido de licença maternidade/paternidade dos docentes desta Universidade:

- 1: A(o) docente solicita a licença ao coordenador do núcleo.
- 2: O coordenador do núcleo providencia substituto(s) para as atividades do docente junto aos coordenadores dos cursos e encaminha ao gerente do Centro que envia a PROGESP.
- 3: A PROGESP informa ao gerente do Centro a data limite do período da licença e registra na ficha funcional da(o) docente.
- 4: O gerente do centro informa aos cursos e aos núcleos.

Notifique-se.

Gabinete da Reitora, em 24 de abril de 2013.

Prof^a. Dr^a. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL